

# Programa de Teoria Geral do Processo I: Meios Alternativos e Garantias do Processo

<b>Professor:</b> Fernando Gama de Miranda Netto		<b>Área do conhecimento:</b> Direito Processual	
<b>E-mail:</b> fernandogama@vm.uff.br		<b>Sítio eletrônico:</b> www.professores.uff.br/fernandogama	
<b>Data:</b> 05.08.2014 a 11.12.2014	<b>Dia:</b> Terça Quinta	<b>Horário:</b> 16-18h 14h - 16h	<b>Local:</b> Faculdade de Direito - Niterói

## I - EMENTA

Propedêutica Processual. O Direito Processual como Ciência. Evolução histórica. Situações jurídicas processuais. Formas de resolução da lide. Mediação, conciliação e arbitragem. Teoria da norma processual e sua eficácia. Garantias do processo justo. Jurisdição e competência. Organização judiciária. Teoria da ação. Direito de defesa.

## II - OBJETIVOS

- Estudar os institutos gerais da Ciência do Direito Processual construídos para a solução e prevenção dos litígios.
- Analisar o sistema processual a partir do garantismo sem descuidar de uma visão crítica da atividade do profissional do direito.

## III - METODOLOGIA

Aulas expositivas e debates com alunos.

## IV - AVALIAÇÃO

- 1ª avaliação: Prova (primeira quinzena de outubro)
  - 2ª avaliação: Prova (primeira quinzena de dezembro)
- V.S.: prova escrita ou prova oral em banca formada por 3 (três) professores (1ª quinzena de dezembro)
- \* A resenha deve ser enviada por e-mail, em formato Word e PDF, Letra Arial 12, espaçamento 1,5, em documento único, precedido de capa com a identificação do estudante e sua turma.
- \*\*O aluno que faltar à 1ª ou 2ª avaliação realizará a segunda chamada e não poderá se aproveitar dos pontos referentes à apresentação ou resenha.

## V - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1. Propedêutica Processual. O Direito Processual como Ciência. Evolução histórica.
2. Situações jurídicas processuais.
3. Formas de resolução da lide. Mediação, conciliação e arbitragem.
4. Teoria da norma processual: características e classificação. Eficácia.
5. Garantias do processo justo.
6. Jurisdição: características, princípios, classificação, elementos. Escopos jurisdicionais.
7. Organização judiciária.
8. Competência: critérios de fixação e modificação. Perpetuação da competência.
9. Teoria da ação. Causa de pedir e pedido. Condições da ação.
10. Defesa: exceção e objeção.

## VI - BIBLIOGRAFIA

### 6.1 - BÁSICA

- CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. 19ª Ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, v. I.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil*, São Paulo: Ed. Atlas, 2010, vol. I
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. 13ª Ed., Salvador: Juspodium, 2011, v. 1.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, 6ª Ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2009, vol. I.
- GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*, Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. I.
- PINHO, Humberto Dalla Bernadino de. *Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo*. 4ª Ed., Rio de Janeiro: Saraiva, 2012, vol. 1.

### 6.2 – TEXTOS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

- **PONTO 1:** MIRANDA NETTO, Fernando Gama de. “Introdução ao Direito Processual Garantista”, *in: Direito Processual em Debate*, org.: Fernando Gama e Delton Meirelles, Niterói: EDUFF, 2011, cap. 1.
- **PONTO 2:** ABDO, Helena. “As situações jurídicas processuais e o processo civil contemporâneo”, *in: Teoria do Processo: panorama doutrinário mundial*, coord. Fredie Didier Jr., Salvador: Juspodium, 2010, vol. 2, p. 339/352.
- **PONTO 3:** MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; MEIRELLES, Delton Ricardo Soares; “Mediação judicial no projeto do novo Código de Processo Civil”, *in: Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo: RT, n. 33, abr./jun. de 2012, p. 213/236.
- **PONTO 4:** DINAMARCO, Cândido Rangel. “Direito Processual Intertemporal – critérios gerais”, *in: A Reforma da Reforma*, 2ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2002.
- **PONTO 5:** THEODORO JR., Humberto; NUNES, Dierle J. Coelho. “Princípio do contraditório”, *in: Revista da Faculdade de Direito Sul de Minas, Pouso Alegre*, jan/jun de 2009, n. 28, p. 177/206, disponível em: <http://www.fdsu.edu.br/site/posgraduacao/volume28/10.pdf>
- **PONTO 6:** GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*, Rio de Janeiro: Forense 2009, v. I, cap. III, p. 65\107 [Jurisdição].
- **PONTO 7:** BUENO, Cássio Scarpinella. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*, 4ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2010, vol. 1, parte II, cap. 3, p. 202/230 [Organização Judiciária].

- **PONTO 8:** DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. 13ª Ed., Salvador: Juspodium, 2011, v. 1, p. 127/198 [competência].
- **PONTO 9:** SILVA, Ovídio Baptista. “Direito Subjetivo, pretensão de direito material e ação”, in: Fábio Machado e Guilherme Rizzo Amaral (org.), *Polêmica sobre a ação*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- **PONTO 10:** LOPES, João Batista. “Princípio da ampla defesa”, in: *Princípios Processuais Cíveis na Constituição Federal*, org. Olavo Neto e Maria Lopes, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

### 6.3 – LIVROS PARA ELABORAR A RESENHA

#### 1ª avaliação:

AMARAL, Guilherme Rizzo. *Estudos de Direito Intertemporal e processo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

NERY JR., Nelson. *Princípios do Processo na Constituição Federal*. 10 ed., São Paulo: RT, 2010.

#### 2ª avaliação:

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 18ª Ed., São Paulo: Saraiva. 2012.

ou

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Jurisdição e competência*. 2ª Ed., São Paulo: RT. 2013.